

O controlador médio

Autor(a): Eduardo Jordão

Publicado em: 09 de junho de 2021

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/eduardo-jordao/o-controlador-medio>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-controlador-medio>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/eduardo-jordao/o-controlador-medio#ep-2ac2f56d

Resumo

O primo menos conhecido do “administrador médio”

Texto integral

O Tribunal de Contas da União (TCU) costuma usar o parâmetro do “administrador médio” para avaliar a conduta de um gestor sob seu julgamento. Em belo texto publicado nesta coluna em 2018, minha colega Juliana Palma identificou o uso dessa figura em nada menos do que 133 acórdãos do TCU. Neles, o Tribunal caracterizava o tal “administrador médio” como aquele que apresenta os níveis de diligência, cautela e razoabilidade esperáveis dos gestores públicos. O administrador de carne e osso que não se enquadra neste padrão “médio” termina responsabilizado pessoalmente. Mas... e o “controlador médio”? O que dele se deve esperar? Partindo dos mesmos conceitos referidos acima, que tipo de comportamentos se podem exigir de um controlador para que se possa considera-lo “diligente, cauteloso e razoável”? Abaixo sugiro algumas especificações para este novo parâmetro, convidando o leitor a adicionar as suas próprias, com o intuito de contribuir para o aprimoramento do controle público nacional. 1 - O controlador médio precisa, em primeiro lugar, conhecer bem o direito que lhe cabe aplicar. Isso parece óbvio, mas é particularmente importante esclarecer que implica não apenas dominar o que o direito impõe, como também reconhecer lacunas e indeterminações jurídicas. O controlador médio aplica o direito certo, mas não impõe as suas próprias vontades quando o direito é incerto: dá ao controlado, neste caso, espaço para realizar as suas próprias escolhas. 2 – Além do direito, o controlador médio precisa também conhecer a realidade do administrador público. A propósito, em alguns países, exige-se que os controladores da administração pública tenham antes atuado como gestores públicos, para julgarem com conhecimento de causa. É também por isso que o art. 22 da LINDB veio exigir do controlador que leve em consideração “os obstáculos e as dificuldades reais do gestor”. 3 – O controlador médio também precisa ser e parecer imparcial. Não há julgamento justo e correto sem neutralidade, com pré-julgamentos e manipulações processuais. 4 – E, finalmente, o controlador médio precisa ter consciência das suas próprias limitações (jurídicas) e dos seus próprios limites (subjetivos). Com o tanto de poder que detém, é grande a tentação para que o controlador se creia não médio, mas superior. Mas isso não pode fazê-lo esquecer que a sua atuação (ela também, e não apenas a do controlado) se submete aos limites do direito; e que as suas próprias compreensões e avaliações da realidade (elas também, e não apenas as do controlado) se sujeitam a limitações intelectuais e a vieses cognitivos. Precisamente como o parâmetro do “administrador médio”, a ideia de “controlador médio” serve para permitir a avaliação das condutas concretas dos controladores. No caso dos controladores, seu eventual não enquadramento dentro destes parâmetros desejáveis de regra não

implica sua responsabilização pessoal. Mas isso não afasta a possibilidade e a conveniência da sua utilização, para avaliar a legitimidade da atuação destes agentes públicos de carne e osso.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

JORDÃO, Eduardo. O controlador médio. *jota_import*, 9 jun. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-controlador-medio>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/eduardo-jordao/o-controlador-medio>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Jordão, E. (2021, June 9). O controlador médio. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-controlador-medio>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

JORDÃO, Eduardo. 2021. "O controlador médio." **jota_import**, June 09. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-controlador-medio>

BibTeX

```
@article{eduardo-jord-o-o-controlador-m-dio-2021,  
  author = {Jordão, Eduardo},  
  title = {O controlador médio},  
  journal = {jota_import},  
  year = {2021},  
  url =  
{https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-controlador-medio},  
  urldate = {2021-06-09}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhado 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/colunistas/eduardo-jordao/o-controlador-medio>
PDF gerado em 2026-08-26 21:59 UTC